



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 246 DE 28 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 130-A, I, da Constituição Federal, e 12, XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o quanto consta dos autos do processo de nº 19.00.6620.0001022/2023-90, bem como a Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Ministério Público da União e as carreiras dos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e fixa valores de sua remuneração, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao art. 12 da [Portaria CNMP-PRESI nº 74, de 20 de julho de 2017](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 24 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12

Parágrafo único. A prestação de serviço de que trata o *caput* poderá ocorrer no regime de serviço extraordinário, observado o disposto no artigo 15 e ainda:

I – elaboração de proposta de prestação de serviço extraordinário pelo chefe da unidade administrativa solicitante contendo plano de trabalho, no qual conterà:

- a) descrição da situação excepcional e temporária;
- b) descrição das tarefas a serem realizadas;
- c) relação nominal dos servidores designados;
- d) previsão do período de execução e da quantidade de horas por servidor designado;

II – o prazo de encaminhamento das propostas ocorrerá em prazo ser fixado pela Secretaria Geral;

III - existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

IV – autorização da Secretaria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS